

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.456, DE 03/12/1999**

**Revoga a Lei nº 1.218/98 e denomina rua no Loteamento Antônio Gomes Corrêa.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica revogada a [Lei nº 1.218](#), de 06 de maio de 1998, que denomina Rua Dona Zina.

**Art. 2º** Passa a denominar-se Rua Santa Rita de Cássia, a rua conhecida por este nome, antiga Rua "A", do Loteamento Antônio Gomes Corrêa.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 03 de dezembro de 1999.*

*Daniel Luiz Bordignon,  
Prefeito Municipal.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

*Airton Machado Pereira,  
Secretário do Governo Municipal Substituto.*